



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Portaria P/TRESC n. 120/2020)

---

Ofício n. 4/2020

Florianópolis, 9 de novembro de 2020.

Ao Senhor

JEAN COELHO

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina

Rua Dr. Álvaro Mullen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC

**Assunto:** Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas. Apresentação

Senhor Superintendente,

Cumpre-me informar-lhe, para ciência, que fora constituída COMISSÃO DE AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS ([Portaria P/TRESC n. 120/2020](#)), a qual tenho a honra de presidir.

Referida Comissão organizará<sup>1</sup> a *auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições de uso*, denominada VOTAÇÃO PARALELA. Ainda, além desta atribuição, a Comissão com a participação das zonas eleitorais sorteadas, promoverá a *auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por meio da verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados na urna eletrônica*, de responsabilidade das zonas eleitorais sorteadas, conforme estabelece a [Resolução TSE n. 23.603/2019](#), em especial os artigos 72 e seguintes.

Outrossim, comunico que o sorteio das seções eleitorais/urnas eletrônicas a serem auditadas nas Eleições Municipais 2020 será no dia 14.11.2020 (sábado), a partir das 9h, e a auditoria propriamente dita, será

---

<sup>1</sup> Folder anexo.

<sup>2</sup> Art. 52. Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, previstos nos capítulos V e VI desta Resolução, são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer interessado.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais informarão, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios na internet, até 20 (vinte) dias antes das eleições, o local onde será realizada a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 51. ([Vide, para as Eleições de 2020, art. 5º, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020](#))

§ 2º No mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de cada Tribunal Regional Eleitoral expedirá ofício aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizado o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas. ([Vide, para as Eleições de 2020, art. 5º, inciso III, da Resolução nº 23.624/2020](#))



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Portaria P/TRESC n. 120/2020)

---

realizada a partir das 6h do dia 15.11.2020 (domingo). Fruto da celebração de Memorando de Entendimento entre o TRE-SC e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA (OAB-SC), ambos os eventos ocorrerão nas dependências desta, com sede na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, n. 4860, Agrônômica, nesta Capital. Em havendo segundo turno, o sorteio e a auditoria realizar-se-ão nos mesmos horários e locais, nos dias 28 e 29.11.2020 (sábado e domingo), respectivamente.

Diante do ora narrado, as 4 urnas eletrônicas sorteadas de véspera para os procedimentos da VOTAÇÃO PARALELA serão recolhidas e deslocadas de imediato à Capital. E, em complemento, 4 urnas de lona receberão votos em cédula impressa. Urnas eletrônicas e de lona ficarão sob a guarda da POLÍCIA FEDERAL, garantindo sua integridade e inviolabilidade. No dia 15, data da eleição, a partir das 6 horas, estes equipamentos serão deslocados à OAB-SC, onde se dará início aos trabalhos de auditoria.

Feito este breve preâmbulo, Senhor Superintendente, tem o presente o fito de pleitear novamente determinante colaboração, agora para tornar a ação de auditoria ainda mais exitosa. Assim, apresento solicitação para que – tão logo seja efetivado o sorteio das urnas eletrônicas que serão submetidas à VOTAÇÃO PARALELA – a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL como de praxe colabore no que lhe couber com a Justiça Eleitoral, garantindo também a integridade e inviolabilidade destes equipamentos no deslocamento quando por rodovias sob sua jurisdição.

Certos do sucesso com o costumeiro apoio institucional, para agilizar eventuais providências, indico o servidor do Quadro Permanente do TRE-SC o Senhor GONSALO AGOSTINI RIBEIRO, matrícula n. 101.427, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio ao Pleno deste Egrégio e secretário da Comissão ([gonsalo@tre-sc.jus.br](mailto:gonsalo@tre-sc.jus.br), 48 99911 3344).

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juiz Marcelo Pons Meirelles  
Presidente da Comissão de Auditoria